



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 662/2014  
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

*“Dispõe sobre a denominação de Conjunto Habitacional, na Vila São José, neste município de Poço Verde”*

Faz-se saber que o senhor Presidente, Vereador Pedro de Jesus Santos/PSD, propôs em conformidade com o Artigo 15, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Poço Verde, e, a Câmara Municipal de Poço Verde aprovou a seguinte Lei, sancionada pelo Poder Executivo:

**Art. 1º** - Fica por esta Lei denominado de Conjunto Habitacional Roldão de Oliveira, o novo empreendimento habitacional, localizado na Vila São José, neste município de Poço Verde.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, 27 de Novembro de 2014.

LEI SANCIONADA  
EM 27/11/2014

  
THIAGO BASÍLIO DÓRIA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal